

DECRETOS**DECRETO Nº 47.608,
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Homologa, por 60 (sessenta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Araçatuba, que declarou SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 60 (sessenta) dias, o Decreto Municipal nº 10.581, de 21 de janeiro de 2003, que declarou Situação de Emergência no Município de Araçatuba.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2003
GERALDO ALCKMIN

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2003.

**DECRETO Nº 47.609,
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ajuda Voluntária no Combate ao Câncer de Torrinha - Avocat, inscrita no CNPJ nº 03.115.832/0001-41, com sede no Município de Torrinha.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2003
GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2003.

**DECRETO Nº 47.610,
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente "Alda Miranda Matheus"-Amm, inscrita no CNPJ nº 01.636.803/0001-08, com sede no Município de Pirassununga.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2003
GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2003.

**DECRETO Nº 47.611,
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste - Acao, inscrita no CNPJ nº 49.111.016/0001-60, com sede no Município de Aparecida D'Oeste.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2003.

**DECRETO Nº 47.612,
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Auri Verde e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 67.841.643/0001-39, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2003.

ATOS DO GOVERNADOR**DECRETOS DE 29-1-2003**

Dispensando, a pedido, os adiantes relacionados das funções de Diretores do Órgão Colegiado de Direção Superior da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE:

José Roberto Valéri Walker, RG 6.113.352, como representante de entidades culturais;

Celso de Rui Beisiegel, RG 1.960.206, como representante das Associações de Pais e Mestres;

Rute Maria Pozzi Casati, RG 3.120.968, como representante do Governo do Estado.

Designando, nos termos do art. 7º e parágrafo único do art. 10 dos Estatutos da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovados pelo Dec. 27.102-87, os abaixo discriminados, para integrarem o Órgão Colegiado de Direção Superior da aludida Fundação:

Maria Teresinha Del Cistia, RG 6.100.513, na qualidade de representante de entidades culturais, em complementação ao mandato de José Roberto Valéri Walker;

Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaeli, RG 7.112.927, na qualidade de representante das Associações de Pais e Mestres, em complementação ao mandato de Celso de Rui Beisiegel;

Mariéa Nunes Vianna, RG 5.239.116, na qualidade de representante do Governo do Estado, em complementação ao mandato de Rute Maria Pozzi Casati.

Dispensando Gianpaolo Poggio Smanio, RG 15.180.568, da função de membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 7º do Regulamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, aprovado pelo Dec. 42.110-77, José Jesus Cazetta Júnior, RG 14.403.509, para integrar, como membro, o Conselho Deliberativo do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em complementação ao mandato de Gianpaolo Poggio Smanio.

Nomeando, com fundamento no § 3º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Cetran-SP, aprovado pelo Dec. 52.419-70, combinado com o art. 15 da LF 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro), Oduvaldo Mônaco, RG 2.881.210, para exercer, em recondução e para um mandato de 2 anos, a contar de 28-7-2002, a função de Presidente do aludido Conselho.

CASA CIVIL

Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Apostila do Secretário, de 29-1-2003**

No decreto publicado em 1º-6-2002, em nome de Marco Aurélio Chagas Martorelli e Outros, na parte referente a Tatiana Bello Djarjrjan, RG 20.585.250-6, para declarar que seu nome correto é Tatiana Bello Djarjrjan.

Despachos do Chefe de Gabinete**De 28-1-2003**

No Processo 03/2003-ATL - Estimativa para pagamento de contas de energia elétrica, referentes ao exercício de 2003: "Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Procurador do Estado Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, para a contratação da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A".

No Processo 04/2003-ATL - Estimativa para pagamento de contas de telefones, referentes ao exercício de 2003: "Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Procurador do Estado Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, para a contratação da Telefonica-Telecomunicações de São Paulo S/A".

No Processo 05/2003-ATL - Estimativa para pagamento de contas de telefones, referentes ao exercício de 2003: "Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Procurador do Estado Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, para a contratação da Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A".

De 29-1-2003

No processo GG-49-2003 - PB-291-03, sobre contratação: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação procedida pelo Diretor do Departamento de Infra-Estrutura (fls. 32), para a contratação da empresa Eletropaulo."

No processo GG-50-2003 - PB-292-03, sobre contratação: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação procedida pelo Diretor do Departamento de Infra-Estrutura (fls. 32), para a contratação da empresa Sabesp."

No processo GG-116-2003 - PB-502-03, sobre contratação: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores ratifico a declaração de dispensa de licitação procedida pelo Diretor do Departamento de Infra-Estrutura (fls. 19), para a contratação da empresa Imprensa Oficial do Estado - Imesp."

CASA MILITAR**COORDENADORIA
ESTADUAL DE DEFESA CIVIL****Despacho do Coordenador, de 29-1-2003**

Alterando o contido nos Termos de Convênios abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: Município de Campos do Jordão - Convênio CMil-7/630-02

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Convênio CMil-11/630-02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA**Do Objeto**

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados construção de 7 muros de arrimo, sendo o primeiro na Av. dos Reis, o segundo na Rua Tassaburu Yamaguchi, o terceiro na Rua José Lopes da Silva, o quarto na Rua José Pereira Macedo, o quinto na Rua Central, o sexto na Rua José A. Manso e o sétimo na Rua Oscar da Matta, 4 contenções de encostas, sendo a primeira no Alto do Capivari, a segunda na Rua Circulista, a terceira na Rua João Tranches, 756, a quarta na Rua João Tranches, 815, e 8 obras de drenagem, sendo a primeira na Av. Geraldo Felix, a segunda na Av. Adhemar de Barros, a terceira na Rua José Cássio de Macedo Soares, a quarta na Rua Amácio Mazzaropi, a quinta na Rua José Antônio Manso, a sexta na Rua Dom Pedro I, a sétima na Rua Genko Sakane e a oitava na Rua Ernesto Diedericksen, conforme plano de trabalho e/ou projeto básico, orça-

mento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo CMil-35/630-01."

"CLÁUSULA SEGUNDA**Da Vigência**

O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 30-6-03, podendo ser estendido por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo original do convênio CMil-11/630-2002, naquilo que não colidirem com avençado neste aditamento.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO****Despacho da Diretora Executiva, de 25-1-2003**

Proc. 12-2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a assinatura da revista Estudos Econômicos, a ser fornecida pelo Departamento de Publicações da Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas - FIPE, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 867-2002 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, a serem prestados, no âmbito do projeto Descentralização da Gestão Municipal da Educação, por Ana Maria Brescancini, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Resumos de Alteração de Contrato**1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação**

Proc.: 637-2001 - Contrato: 637-2001 - Parecer Jurídico: 478/2002B - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Tecnocoop Sistemas Cooperativa de Trabalho dos Prof. De Proc. De Dados Ltda. - Objeto: prorrogação do prazo da vigência bem como o acréscimo ao seu valor original - Vigência: 14-12-2002 a 13-12-2003 - Valor Acrescido: R\$ 13.196,16 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 339039 - Data da assinatura: 13-12-2002

4º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Proc.: 450-1999 - Contrato: 450-1999 - Parecer Jurídico: 479/2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Adriatic Service Peças e Serviços Ltda - ME - Objeto: prorrogação do prazo da vigência bem como o acréscimo ao seu valor original - Vigência: 6-1-2003 a 6-1-2004 - Valor Acrescido: R\$ 37.913,52 - Classificação dos recursos: ativ. 284702 - Nat. Desp. 339039 - Data da assinatura: 26-12-2002

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDREA CALABI
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Tel. 3168-5544

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO
E PLANEJAMENTO REGIONAL****Extratos de Termos de Aditamento**

PROCESSO: 569/2002 - INSTRUMENTO FVR: 62/2002 - PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 6/03 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE APIÁI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A alínea "b", do inciso I da Cláusula Décima, passa a vigorar com a seguinte redação: b) 2ª Parcela: no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativa à parcela anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O caput da Cláusula Décima Primeira, passa a ter a seguinte redação: A PREFEITURA deverá dar início ao Projeto indicado na Cláusula Segunda, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Instrumento de Liberação de Crédito Não-Reembolsável, com prazo para término em 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento ora aditado (do qual este termo passa a fazer parte integrante e indissociável, para todos os fins e feitos de direito), não alteradas por este aditamento e que com este não conflitem, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

ASSINATURA: 29-01-2003

PROCESSO: 570/2002 - INSTRUMENTO FVR: 63/2002 - PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 7/03 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE APIÁI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A alínea "b", do inciso I da Cláusula Décima, passa a vigorar com a seguinte redação:



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03111-010 - São Paulo

Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS

- (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL

- (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA

- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL

- (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa

• POUPATEMPO/SÉ

- (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA

- Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130

• BAURU

- Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

• CAMPINAS

- Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque

• MARÍLIA

- Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803

• PRESIDENTE PRUDENTE

- Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109

• RIBEIRÃO PRETO

- Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz

• SOROCABA

- Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51